

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**

**AValiaÇÃO DO COMITÊ DE CONDUTA E INTEGRIDADE**

**ANO: 2025**

**Avaliação da Integridade**

No exercício de sua missão, a Câmara Municipal de Saltinho tem incentivado a adoção de medidas de integridade, reconhecendo boas práticas e buscando o diálogo e a parceria para promover ações voltadas à prevenção, detecção, pronta interrupção e remediação de atos de fraude e corrupção.

Em maio de 2021, foi lançado o **E-Prevenção**, que é um sistema de autosserviço em auditoria que permite ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas, lançado para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção** (PNPC).

O referido sistema atribuiu reconhecimento à importância da existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética nas instituições, inclusive para verificação de relacionamento de terceiros.

Motivada por esse reconhecimento e tendo em vista sua missão de prevenir e combater a corrupção, bem como de aprimorar a gestão pública, a Câmara Municipal de Saltinho desenvolveu metodologia para a avaliação da integridade dos seus servidores, colaboradores e terceiros.

Por meio da avaliação de integridade, a Câmara apresenta um diagnóstico acerca do estágio evolutivo das políticas e procedimentos relacionados à ética e integridade. Para fins deste trabalho, as políticas e medidas de integridade adotadas são avaliadas sob três aspectos: existência, qualidade e efetividade.

A partir dessa avaliação, a Câmara teve elementos necessários para a elaboração de um plano de ação com vistas a promover o aprimoramento de seus mecanismos de integridade.

**Objetivo da Avaliação**

Avaliação a fim de averiguar se as medidas de integridade implantadas e existentes na Câmara Municipal de Saltinho estão colocadas em práticas por parte de seus servidores, colaboradores e terceiros.

**Temas avaliados**

O art. 1º do Ato da Mesa n.º 06/2021 de 25 de junho de 2021 definiu que “o Código de Conduta – Gestão de Ética e Integridade e a Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção dos servidores, colaboradores e terceirizados da Câmara Municipal de Saltinho, tem servido como um guia prático, com normas de conduta, regras orientadoras de atuação e práticas organizacionais, onde define as responsabilidades adotadas na prevenção, identificação e tratamento

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO Estado de São Paulo

de fraudes. Está sendo um instrumento que contém valores e princípios da organização, que tem ajudado nos trabalhos e nas ações diárias no ambiente de trabalho, contribuindo no combate a corrupção. Dentre os doze itens, agrupados em cinco dimensões conforme exposto abaixo, destaca-se a dimensão 4 no intuito de instruir cada vez mais os colaboradores:



**Fonte: Elaborado pela Câmara Municipal de Saltinho**

### **1 – Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Programa de Integridade**

A dimensão ambiente de gestão do Programa de Integridade engloba as seguintes subdimensões:

I - comprometimento da alta direção, incluídos os coordenadores, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

II – independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**

**2 – Análise Periódica de Riscos**

Esta dimensão contempla a análise do perfil de risco do órgão necessária à estruturação do Programa de Integridade.

I - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias.

**3 – Estruturação e Implantação das Políticas e Procedimentos**

A definição das políticas e procedimentos constitui a essência do Programa de Integridade. Esta dimensão engloba as seguintes subdimensões:

I - padrões de conduta e código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os servidores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

II - registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras do órgão;

III - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados.

IV – Todos os contratos com terceiros estão sendo conferidos pelo gestor de contratos e possui assinatura do ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO DE TERCEIROS AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP.

**4 – Comunicação e Treinamento**

Como mencionado acima, esta dimensão foi aplicada em **05/06/2025** aos servidores da Câmara Municipal de Saltinho, onde foi feito um treinamento dos pontos principais do Código de Conduta e Integridade, ministrado pela Diretora Andréia Montebello Wenceslau. Evento este que teve a participação de todos os servidores em atividade.

O Tópico mais abordado foi referente a prevenção dos atos de corrupção e as normas legais e constantes dos códigos de ética e conduta, foi enfatizado a qualidade nos trabalhos diários da Câmara, objetivando a transparência do órgão.

Para **2026** estima-se novamente este evento de treinamento para reforçar o Código de Conduta entre os servidores. Está disponível no site a **agenda de treinamentos 2026**.

**5 – Monitoramento do Programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades**

O monitoramento do **programa de integridade em 2025** ocorreu e não foi constatado atos lesivos, e sim conscientização visando o respeito ao meio ambiente.

Para o **ano de 2026**, continuará com o objetivo de visar o aperfeiçoamento do programa na prevenção, detecção e combate à ocorrência destes atos lesivos.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

### **Estado de São Paulo**

Caso seja necessário, em **2026**, serão utilizados procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados, serão aplicadas medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade e por fim utilização de canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a colaboradores.

#### **Conclusões e Recomendações**

A integridade passou a ser tratada, pela Câmara Municipal de Saltinho, como um programa aprovado e estruturado em junho de 2021. Até essa data, o Poder Legislativo possuía apenas medidas dispersas e não sistematizadas de integridade (como, por exemplo, Regimento Interno, Ouvidoria, Controle Interno, etc.).

Com a edição do Código de Conduta – Gestão de Ética e Integridade e da Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção, a Câmara passou a contar com um normativo que indica o modelo de programa de integridade que o Órgão deseja implantar. Em termos de conteúdo, pode-se afirmar que o documento contém os elementos mínimos necessários a um bom programa de integridade. Diante das avaliações realizadas e tendo em conta o tempo de maturação do recém-implantado programa de integridade, o presente Relatório tem cunho bastante propositivo. De forma resumida, pode-se sintetizar que o órgão possui as medidas essenciais de um programa de integridade voltadas para a prevenção da corrupção e de fraude.

A seguir, são apresentados os principais resultados da avaliação realizada pelo Comitê de Conduta e Integridade.

#### **Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento**

Os temas relacionados ao programa vêm sendo conduzidos pelo Comitê de Conduta e Integridade, composta por Controle Interno, Ouvidoria, Diretoria Administrativa, e Gestão de Pessoas. As atribuições do programa de integridade adotado pelo órgão não confrontam com as atribuições dos cargos pertencentes aos servidores.

Em relação à estruturação da instância responsável pelo programa de integridade da entidade, não foram encontradas deficiências.

#### **Comprometimento da alta direção do órgão, incluídos os coordenadores, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa.**

A alta direção do órgão deliberou e aprovou o Código de Conduta – Gestão de Ética e Integridade e da Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção. A Câmara promove a divulgação de seu programa de integridade entre os seus colaboradores. Em relação ao público externo, pode-se afirmar que o Site e as Redes Sociais foram a forma do órgão indicar seu compromisso de fomentar

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**

interna e externamente a adoção de uma postura ética em seus negócios e relacionamentos.

**Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade**

O programa de integridade instituído pela Câmara foi elaborado a partir da priorização de riscos relativos a fraudes, corrupção e desvios, como sugestão segue uma breve sequência do tutorial:

- (i) Definir e atualizar periodicamente os critérios para seleção de casos apresentados ao Comitê de Conduta e Integridade;
- (ii) Coordenar o Comitê de Conduta e Integridade e auxiliar na identificação de causas-raiz e planos de ação para corrigir/mitigar das situações identificadas;
- (iii) Avaliar com a devida independência a eficácia e aderência aos processos de prevenção e combate a fraudes;
- (iv) Auditar periodicamente a adequação dos controles, dos processos e das contabilizações devidas, avaliando e recomendando melhorias, voltadas à segurança e prevenção a fraudes; e
- (v) Monitorar operações em que haja suspeita de fraude.
- (i) Auditar periodicamente as demonstrações financeiras do CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, visando coibir a ocorrência de fraudes contábeis.

No momento não há necessidade de atualizar o programa de integridade, pois não temos riscos não tratados.

**Padrões de conduta e código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os servidores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos**

A Câmara adota o Código de Conduta, aplicando-o a todos os servidores. Além de o Código de Conduta estar disponível no site, os servidores recebem uma versão impressa do Código de Conduta e da Política Corporativa de Prevenção de Fraudes e Corrupção, sendo esse controle de recebimento feito no âmbito do Comitê de Conduta e Integridade.

O Código adotado pela Câmara destaca a integridade como um dos princípios do órgão e deixa registrado que o Código de Conduta é um conjunto de regras e princípios que deverão ser observados por todos os servidores, colaboradores e terceiros em geral que com ela trabalharem, de modo a garantir condutas éticas e que norteiem os procedimentos diários de forma garantir a excelência no ambiente de trabalho, o comprometimento com a instituição, o respeito ao colega de trabalho e a extinção de qualquer ação que possa de alguma forma contribuir com a corrupção e a desvalorização do poder público representado pela Casa Legislativa Municipal.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

### **Estado de São Paulo**

#### **Registros e controles contábeis que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras do órgão**

Em decorrência do que dispõe a Lei Municipal n.º 693 de 19 de setembro de 2019, em seu art. 3º, a fiscalização será exercida pelo Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, informamos que temos o auxílio dessa fiscalização para avaliar os relatórios e demonstrações financeiras do órgão. Por sua vez, o Presidente da Câmara acompanha mensalmente os relatórios do controle interno. Na avaliação do controle interno relativa ao mês de junho do **exercício de 2025** realizada pelo Comitê, não foram identificadas deficiências. Acerca da fidedignidade da informação contábil e das políticas antifraude do órgão, cabe citar que o Controlador interno, incluiu no parecer final, parágrafo de ênfase, que as atividades da Câmara Municipal de Saltinho - SP estão em conformidade com as exigências legais. O órgão utiliza um sistema informatizado de contabilidade integrado com o controle interno que possui mecanismos que permitem a identificação de inconformidades, com a utilização, por exemplo, de indicadores para mapear alterações anormais em receitas extra orçamentárias, despesas, limites legais, entre outros.

#### **Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados**

A Câmara, atualmente, quando seleciona e contrata os fornecedores de bens e serviços, realiza consultas prévias à sistema de cadastramento, verifica a habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do futuro fornecedor, além de manter os dados dos representantes e intermediários em banco de dados atualizado.

Os terceiros contratados assinam um Termo de Responsabilidade e Adesão ao Código de Conduta e Integridade, dando ciência e concordando com as normas, políticas e práticas estabelecidas, se responsabilizando pelo seu integral cumprimento.

#### **Treinamentos periódicos e comunicação sobre o programa de integridade**

A Câmara possui um plano de comunicação para divulgação dos temas relativos à ética e integridade anual. Como já informado, no caso do Código de Conduta e da Política Corporativa, o órgão entrega versão impressa dos documentos a cada um de seus servidores.

#### **Transparência do Órgão**

A Câmara possui em seu endereço eletrônico <http://www.camarasaltinho.sp.gov.br>, na página inicial, acesso à Informação -

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**

Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC) - Portal da Transparência. Esse serviço também está disponível para atendimento presencial na sede do órgão.

Na página do Portal da Transparência podem ser visualizadas informações sobre despesas, ações e programas, licitações e contratos, servidores, agentes políticos, prestações de contas entre outras informações institucionais.

Foi adicionado também uma aba com o nome E-Prevenção, onde constam todos os documentos elaborados pela equipe de trabalho, inclusive a agenda de treinamentos.

**Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos**

Verificou-se que a rotina de monitoramento do Programa de Integridade implementada no âmbito do órgão está definida para ser realizada anualmente. Atualmente, a instância de integridade da Câmara está mais dedicada à verificação do cumprimento de procedimentos, fluxos e rotinas garantindo que o programa de integridade do órgão deixe o campo formal e passe a fazer parte da cultura da organização, bem como garantir que as atividades de monitoramento do programa sejam realizadas.

**Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados**

No âmbito da Câmara, os mecanismos de detecção, interrupção, correção e aprimoramento para apuração de irregularidades e reparação dos danos quanto à integridade, caso haja, deve seguir o seguinte fluxo:

- i) Servidores denunciam violações, ou suspeitas de violações, às regras anticorrupção e ao Código de Conduta para a Ouvidoria.
- ii) Ouvidoria analisa as denúncias recebidas e as encaminha para o Gestor de Riscos do órgão. Esse gestor inicia, assim, o levantamento de informações sobre a denúncia.
- iii) Dependendo das informações levantadas, o Gestor de Riscos poderá encaminhar as denúncias para o Comitê de Conduta e Integridade e a Diretoria Executiva (Presidência e Mesa Diretora) a fim de que seja dado início as investigações. O comitê investiga e elabora relatório para o Gestor de Riscos com o apoio das áreas técnicas específicas.
- iv) O Gestor de Riscos encaminha o relatório do Comitê para a Diretoria Executiva, bem como para o Controle Interno.
- v) A área de Controle Interno, com base no reporte do Gestor de Riscos, aprimora e monitora o controle para evitar reincidências. Atualmente, a denúncia é a principal ferramenta à disposição do Gestor de Riscos para detectar casos de fraude, corrupção e desvios. Observou-se que o órgão não obteve denúncias, neste fato, fica prejudicado a forma de detectar e prontamente interromper os atos de fraude, corrupção e desvios. Cabe destacar que os trabalhos do controle interno também

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**

são relevantes para a detecção e interrupção de fraudes, corrupção e desvios.

**Aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade**

A apuração e aplicação de medidas disciplinares a todos os servidores da Câmara estão regulamentadas em Instruções Normativas, no Código de Conduta e na Política Corporativa de Prevenção e Combate a Fraudes e Corrupção.

Até a presente data não foi necessário a aplicação de penalidades a servidores (advertência, suspensão e demissão por justa causa), pois não decorreram casos de violações ao programa de integridade. Quanto aos terceiros contratados, a Câmara segue rigorosamente a Lei 8.666/93 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no qual a Câmara assume o compromisso de realizar contratos de bens de serviços, com base na ética e na transparência.

**Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a servidores e terceiros, e mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé**

A Ouvidora da Câmara é o setor responsável pelo canal de denúncias no âmbito da entidade. Esse setor recebe manifestações como sugestões, solicitações, elogios, reclamações, desvios éticos e denúncias, relacionadas à atuação e aos serviços prestados pela Câmara, bem como ao programa de integridade. Qualquer interessado pode registrar manifestações ou pedidos em diversos canais de comunicação. Todos os colaboradores da Câmara são estimulados à utilização do canal de denúncias por intermédio cartazes, sítios eletrônicos e manuais internos.

**Saltinho, 9 de junho de 2025**

**Andréia Montebello Wenceslau**  
Diretoria Administrativa

**Adriana Antunes de Miranda**  
Controle Interno

**Gislaine Ap. Arthur Teixeira**  
Gestão de Pessoas

**Natália C. Cordeiro do Amaral**  
Ouvidoria